



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto. 16 de OUT 2018
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

78

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965, QUE DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE TERRENO NO LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRÃO PRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO.

Art. 1º. Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.643, de 30 de setembro de 1965, que dispõe sobre a reversão de terreno no loteamento Parque Ribeirão Preto, para construção de presídio, conforme informações no processo administrativo 2018.023698.5.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO



DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

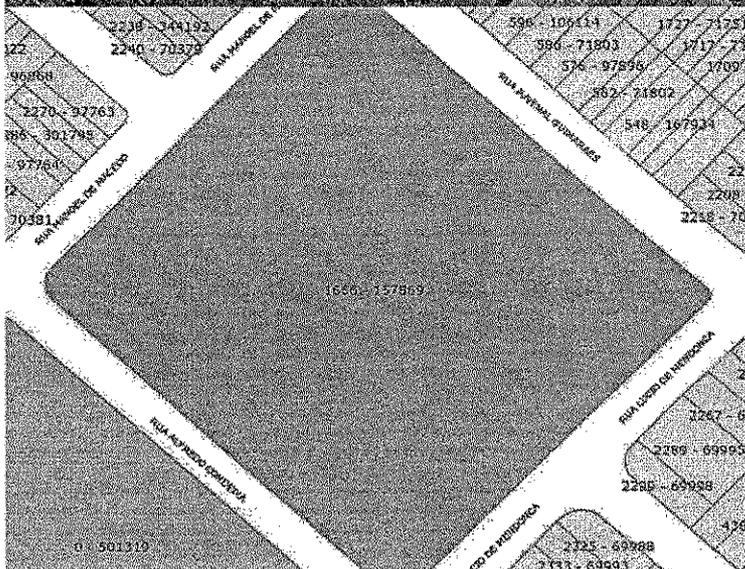
Cadastro 157869

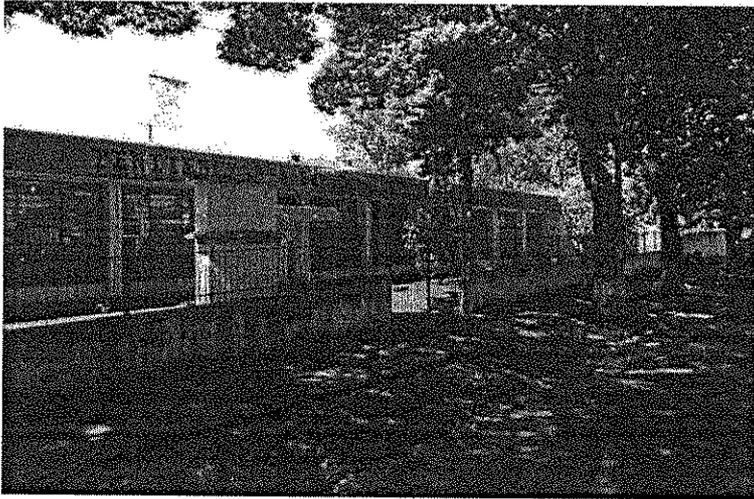
Legislação: 1.643/1965, 1.065/1961 - REVERSÃO DE TERRENO NO LOTEAMENTO
"PARQUE RIBEIRÃO PRÊTO", PARA CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO.

Ocupação: Penitenciária Feminino



Folhas 07
Proc. 02.178.023098
Samuel Denton
Agente de Administração
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública







Protocolo nº 650.979

CERTIDÃO

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, 1º Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Unidade de Serviço os livros e fichas de Registro de Imóveis a seu cargo, verificou constar no **LIVRO DE TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES**, de nº 3 "AG", fls. 94, do seguinte teor: Nº DE ORDEM 43.411. DATA: 22 de março de 1966. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Ribeirão Preto. **TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:** 14.048, 14.680 e 42.680. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Desapropriação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de 28 de Janeiro de 1.966, lavrada no 7º Tabelião de São Paulo-Capital. **ADQUIRENTE:** Fazenda do Estado de São Paulo; **TRANSMITENTES:** Sylvio Ribeiro e sua mulher Laudelina Palma Ribeiro, proprietários, domiciliados nesta cidade. **VALOR DO CONTRATO:** Cr\$ 1.000,00. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Consta do título que o terreno destina-se a construção de prédio para Cadeia e Delegacia de Polícia. **CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:** Um terreno urbano situado neste distrito e município, com a área de 20.330,48 metros quadrados, confrontando com as Ruas "20", "22", "06" e "04", do loteamento denominado Parque Ribeirão Preto, medidas essas que constam da planta em poder da adquirente. **AVERBAÇÕES: Av.01** Certifico que procede-se a presente averbação em cumprimento ao Provimento CG nº 10/2013, expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para constar que a denominação correta do proprietário do imóvel objeto desta transcrição é **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50. Dou fé. Ribeirão Preto, 26 de julho de 2017. O Escrevente Autorizado: Mauricio Maranhá Alves. **CERTIFICA MAIS** que, dos mesmos livros, **NÃO CONSTA** nenhuma transcrição ou matrícula de alienação parcial ou total, ônus reais, hipotecas, bem como registros de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias gravando o imóvel transcrito. O referido é verdade e dou fé. Ribeirão Preto, 04 de setembro de 2.018. Eu, Escrevente Autorizado (a), a conferi e assino.

ESCREVENTE AUTORIZADO (A)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Independência, 3.840 - FONE: 2132-3990

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad

Oficial

- Thales Pavan - Esc. Autorizado
 - Elivelton Cesar Lima - Esc. Autorizado
 - Carmenluci Mafra Terra - Esc. Autorizada
 - Aparecida Albino Nunes - Escr. Autorizada
- RIBEIRÃO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO

EMOLUMENTOS

Ao Oficial..R\$	*****30,69
Ao Estado...R\$	*****0,00
Reg. Civil..R\$	*****0,00
Tribunal....R\$	*****0,00
Ao Ipesp....R\$	*****0,00
ISSQN (2%)..R\$	*****0,00
MP.....R\$	*****0,00
Total.....R\$	*****30,69



Prefeitura Municipal de Ribeirão
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirão Preto

Protocolo Geral nº 11567/2018
Data: 16/10/2018 Horário: 10:06
Legislativo -

Ribeirão Preto, 08 de outubro de 2018.

Of. nº 2.499/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 30 DE SETEMBRO DE 1965, QUE DISPÕE SOBRE REVERSÃO DE TERRENO NO LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRÃO PRETO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIO”**, apresentado em 03 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 1.643, de 30 de setembro de 1965, que dispôs sobre reversão de terreno no loteamento "Parque ribeirão Preto", para construção de presídio, tendo em vista a perda de seu objeto.

De acordo com a Certidão do 1º Cartório de Registro de Imóveis, cópia anexa, a Transcrição 43.411, datada em 22 de março de 1966, a área do cadastro 157.869, no Parque Ribeirão Preto, pertence à Fazenda do Estado de São Paulo, adquirida a título de desapropriação e destinada à construção de prédio para Cadeia e Delegacia de Polícia.

Informamos que na área desapropriada está inserida a área descrita na Lei nº 1.643/1965, e que é de conhecimento que a ocupação por parte do Estado ocorreu há mais de 35 anos (no local está construída a Penitenciária Feminina).

Assim, se faz necessária a revogação da Lei Municipal nº 1.643/1995.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - N E S T A